



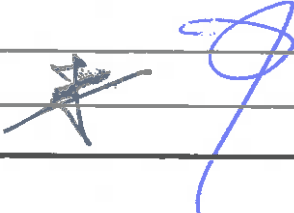
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2017 -2021)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2021-08-06**







**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 6 DE AGOSTO DE 2021**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 10H00

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 10H30

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**PRESIDENTE:** João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

**VICE-PRESIDENTE:** Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

**VEREADOR:** Jorge Manuel Novais de Lima (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

**VEREADOR:** Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

**FALTAS:** Esteve ausente a Sra. Vice- Presidente, Adalgisa Barata por motivo gozo de férias.  
Faltou o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo o mesmo invocado uma situação de ausência inferior a 30 dias (art.º 78º da Lei n. º169/99, de 18 de setembro), sendo substituído pelo Sr. Vereador, Luís Fonseca Castro Pinto

A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

**OUTRAS PRESENÇAS:**

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou.



*[Handwritten signature and date]*

ATA N.º 17/2021

Dia 6 de agosto de 2021

### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA A 2021-05-28**

A ata da reunião ordinária de dia 2021-05-28 foi aprovada por unanimidade.

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2021-08-05)**

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais: 2.729.896,26€**

**Operações não orçamentais: 529.894,57€**

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Não se verificou qualquer intervenção.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

### **ORGÃOS DA AUTARQUIA**

### **COMUNICAÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS DA SRA VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ADALGISA BARATA**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Comunicação do gozo de férias da Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Adalgisa Barata, de dia 26 de julho a 9 de agosto do ano em curso.

*A Câmara Municipal, tomou conhecimento.*



~~\_\_\_\_\_~~ \_\_\_\_\_

**AGRUPAMENTO 658-CNE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / “PICA PEDRA” - FLINSTONES / PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO / PEDIDO DE ENTRADA GRATUITA NA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA/ RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Correio eletrónico do Agrupamento 658-CNE, datado de 2021-07-27 solicitando autorização para a dinamização da atividade “Pica-Pedra” - Flinstones, na zona envolvente à N.ª Sra. da Graça, em Samorinha, nos dias 7 e 8 de agosto do ano em curso.

Ainda no âmbito da mesma atividade, foi requerida entrada gratuita nas piscinas municipais descobertas, no dia 8 de agosto.

Sobre o pedido recaiu o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 2021-07-28, com o seguinte teor: “Autorizo. Comunique-se à DECDT. À C.M. para ratificar.”.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

**UNICEF - PORTUGAL / PEDIDO DE APOIO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Carta da UNICEF Portugal, datada de junho de 2021, a solicitar apoio financeiro para a sua missão do combate à subnutrição infantil.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)

**PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / MODALIDADE DE INCENTIVO FISCAL/ PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA N.º 4955/21 / REQUERENTE COM O NIF. 218055153**

**Documentos em apreciação:**



(Doc.1)

Informação n.º 112/2021 da colaboradora Ana Carvalho, que se transcreve:

*“Relativamente ao assunto em epígrafe e no que concerne à candidatura e no que concerne à candidatura para concessão de Incentivo Fiscal, constata-se que se encontram reunidos os documentos instrutórios para obtenção do benefício da isenção do IMT.*

Pelo Serviço de Tesouraria foi emitida a seguinte informação, datada de 2021-07-20: ---

*“Informo que na presente data não existe qualquer dívida na Tesouraria do Município em nome do Municípe.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, considerando as informações dos serviços municipais, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- a) Reconhecer o direito à isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis para os efeitos e nos termos das condições apresentadas pela Requerente, para o negócio de compra em referência (n.º 1 do artigo 7º do Regulamento para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães);
- b) Emitir a correspondente certidão, nos termos do n.º 2 do artigo 7º do mencionado regulamento.

(Aprovado em minuta)

## **AVISO DE CANDIDATURA AO FUNDO DE EMERGÊNCIA EMPRESARIAL DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ ATRIBUIÇÃO DE APOIO**

**Documentos em apreciação:**

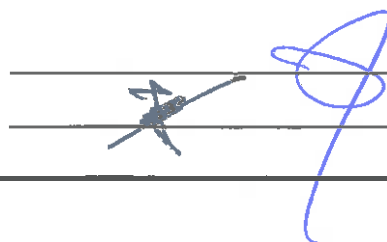
(Doc.1)

Informação n.º 93/2021 dos Técnicos Superiores, Manuel João Ferreira e Paula Monteiro, datada de 2021-07-29, que se transcreve:

*“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal*

*No âmbito do processo de candidaturas ao 1º Aviso do Fundo de Emergência Empresarial de Carrazeda de Ansiães e após análise das mesmas, vimos por este meio informar do ponto de situação das candidaturas submetidas ao aviso supra identificado.*

*Listagem das candidaturas que reúnem os documentos exigidos e estão em condições de usufruir do apoio:*



| N.º de Processo | Quebra de faturação | N.º de Trabalhadores | Fórmula                               | Acréscimo 20%      | Início Ativ. Fora 2º Período | Apoio Atribuído |
|-----------------|---------------------|----------------------|---------------------------------------|--------------------|------------------------------|-----------------|
| 2654/21         | 43.51               | 1                    | $=[(0.4*0.5)+(0.8*0.6)]*2000 = 1.360$ | $=1.360*0.2=1.632$ |                              | 1.632€          |
| 3265/21         | 37.63               | 1                    | $=[(0.4*0.4)+(0.8*0.6)]*2000 = 1.280$ |                    |                              | 1.280€          |
| 2961/21         |                     | 2                    |                                       |                    | 500+200=700                  | 700€            |
| 2293/21         | 35.50               | 1                    | $=[(0.4*0.4)+(0.8*0.6)]*2000 = 1.280$ |                    |                              | 1.280€          |
| 2183/21         | 38.53               | 1                    | $=[(0.4*0.4)+(0.8*0.6)]*2000 = 1.280$ |                    |                              | 1.280€          |
| 3669/21         | 50.03               | 1                    | $=[(0.4*0.5)+(0.8*0.6)]*2000 = 1.360$ |                    |                              | 1.360€          |
| 2210/21         | 53.68               | 1                    | $=[(0.4*0.5)+(0.8*0.6)]*2000 = 1.360$ |                    |                              | 1.360€          |
| 2226/21         | 61.84               | 2                    | $=[(0.4*0.7)+(0.8*0.6)]*2000 = 1.520$ | $=1.520*0.2=1.520$ |                              | 1.824€          |
| 2311/21         |                     | 2                    |                                       |                    | 500+200=700                  | 700€            |
| 3101/21         | 27.35               | 1                    | $=[(0.4*0.4)+(0.8*0.6)]*2000 = 1.280$ |                    |                              | 1.280€          |
| 1545/21         |                     | 8                    | $=[(0.4*0.4)+(0.6*1)]*2000 = 1.520$   | $=1.520*0.2=1.824$ |                              | 1.824€          |
| 1544/21         | 47.98               | 2                    | $=[(0.4*0.5)+(0.8*0.6)]*2000 = 1.360$ | $=1.360*0.2=1.632$ |                              | 1.632€          |
| 2603/21         | 92.81               | 1                    | $=[(0.4*1)+(0.8*0.6)]*2000 = 1.760$   |                    |                              | 1.760€          |
| 2562/21         | 38.05               | 1                    | $=[(0.4*0.4)+(0.8*0.6)]*2000 = 1.280$ |                    |                              | 1.280€          |

Mais se informa que na análise foi considerado 1 posto de trabalho remunerado nas candidaturas que não apresentam Extrato da Declaração de Remunerações – (DMR).

À Consideração superior

Os Técnicos Superiores

Manuel João Ferreira

Maria Paula M. Reis”

**Deliberação:** A Câmara Municipal, face à informação n.º 93/2021 dos Técnicos Superiores Manuel João Ferreira e Maria Paula Monteiro Reis, por unanimidade, deliberou:

- Atribuir os apoios no âmbito do Fundo de Emergência Empresarial do Município de Carrazeda de Ansiães, de acordo com os valores propostos na referida informação técnica, aos candidatos que apresentaram os processos de apoio com os registos de entrada n.ºs 2654/21, 3265/21, 2961/21, 2293/21, 2183/21, 3669/21, 2210/21, 2226/21, 2311/21, 3101/21, 1545/21, 1544/21, 2603/21 e 2562/21.
- Efetuar a audiência escrita de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

(Aprovado em minuta)

## AVISO DE CANDIDATURA AO FUNDO DE EMERGÊNCIA EMPRESARIAL DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ INTENÇÃO DE EXCLUSÃO

**Documentos em apreciação:**



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Doc.1)

Informação n.º 94/2021 dos Técnicos Superiores, Manuel João Ferreira e Paula Monteiro, datada de 2021-07-29, que se transcreve:

*“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal*

*No âmbito do processo de candidaturas ao 1º Aviso do Fundo de Emergência Empresarial de Carrazeda de Ansiães e após análise das mesmas, vimos por este meio informar do ponto de situação das candidaturas submetidas ao aviso supra identificado.*

*Listagem das candidaturas de intenção de excluir:*

| <i>N.º de Entrada de Processo</i> | <i>Motivo de Exclusão</i>  |
|-----------------------------------|--|
| <i>2211/21</i>                    | <i>Não teve quebra de Faturação (houve uma quebra de 18.40%)</i> |
| <i>2209/21</i>                    | <i>Não teve quebra de Faturação (houve uma quebra de 11.35%)</i> |
| <i>2565/21</i>                    | <i>CAE não consta na Listagem</i>                                |
| <i>2191/21</i>                    | <i>O CIRS não consta na Listagem</i>                             |

*Mais se propõe que antes da tomada de decisão final, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, seja efetuada audiência escrita dos interessados.*

*Os Técnicos Superiores*

*Manuel João Ferreira*

*Maria Paula M. Reis”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, face à informação n.º 94/2021 dos Técnicos Superiores Manuel João Ferreira e Maria Paula Monteiro Reis, por unanimidade, deliberou:

- De acordo com os fundamentos invocados na referida informação técnica, manifestar a intenção de excluir as candidaturas ao apoio no âmbito do Fundo de Emergência Empresarial do Município de Carrazeda de Ansiães, apresentadas nos processos de apoio com os registos de entrada n.º s 2211/21, 2209/21, 2565/21 e 2191/21.
- Efetuar a audiência escrita de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

(Aprovado em minuta)

**AVISO DE CANDIDATURA AO FUNDO DE EMERGÊNCIA EMPRESARIAL DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

**Documentos em apreciação:**





(Doc.1)

Informação n.º 126/2021 dos Técnicos Superiores, Manuel João Ferreira e Paula Monteiro, datada de 2021-07-30, que se transcreve:

*“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal*

*Terminada a fase de audiência de interessados relativa às candidaturas do processo supramencionado, presente em reunião da Câmara Municipal de 2021-06-25, sem que ninguém se tenha pronunciado, informa-se que as mesmas se encontram em condições de se proceder ao respetivo pagamento:*

| N.º de Processo | Quebra de faturação | N.º de Trabalhadores | Fórmula                               | Acréscimo 20%   | Início Ativ. Fora 2º Período | Apoio Atribuído |
|-----------------|---------------------|----------------------|---------------------------------------|-----------------|------------------------------|-----------------|
| 2328/21         | 28,80%              | 1                    | $=[(0.4*0.4)+(0.8*0.6)]*2000 = 1.280$ | -               | -                            | €1.280,0        |
| 2888/21         | 33,41%              | 1                    | $=[(0.4*0.4)+(0.8*0.6)]*2000 = 1.280$ | -               | -                            | €1.280,0        |
| 3344/21         | -                   | 1                    | -----                                 | -               | =500+100=600                 | €600,0          |
| 2178/21         | 28,00%              | 1                    | $=[(0.4*0.4)+(0.8*0.6)]*2000 = 1.280$ | -               | -                            | €1.280,0        |
| 2188/21         | 39,24%              | 1                    | $=[(0.4*0.4)+(0.8*0.6)]*2000 = 1.280$ | -               | -                            | €1.280,0        |
| 2325/21         | 24,67%              | 1                    | $=[(0.4*0.4)+(0.8*0.6)]*2000 = 1.280$ | -               | -                            | €1.280,0        |
| 2200/21         | 43,03%              | 1                    | $=[(0.4*0.5)+(0.8*0.6)]*2000 = 1.360$ | -               | -                            | €1.360,0        |
| 2269/21         | 23,82%              | 1                    | $=[(0.4*0.4)+(0.8*0.6)]*2000 = 1.280$ | =1280*0.2=1.536 | -                            | €1.536,0        |
| 2139/21         | -                   | 1                    | -----                                 | -               | =500+100=600                 | €600,0          |
| 2280/21         | 25,10%              | 1                    | $=[(0.4*0.4)+(0.8*0.6)]*2000 = 1.280$ | -               | -                            | €1.280,0        |
| 2292/21         | 33,77%              | 1                    | $=[(0.4*0.4)+(0.8*0.6)]*2000 = 1.280$ | =1280*0.2=1.536 | -                            | €1.536,0        |
| 2567/21         | 71,96%              | 2                    | $=[(0.4*0.9)+(0.8*0.6)]*2000 = 1.680$ | =1680*0.2=2.016 | -                            | €2.000,0        |
| 2746/21         | 57,95%              | 1                    | $=[(0.4*0.7)+(0.8*0.6)]*2000 = 1.520$ | -               | -                            | €1.520,0        |
| 2194/21         | 25,34%              | 1                    | $=[(0.4*0.4)+(0.8*0.6)]*2000 = 1.280$ | -               | -                            | €1.280,0        |
| 2180/21         | 49,37%              | 1                    | $=[(0.4*0.5)+(0.8*0.6)]*2000 = 1.360$ | -               | -                            | €1.360,0        |
| 2551/21         | 72,74%              | 1                    | $=[(0.4*0.9)+(0.8*0.6)]*2000 = 1.680$ | =1680*0.2=2.016 | -                            | €2.000,0        |
| 2196/21         | -                   | 1                    | -----                                 | -               | =500+100=600                 | €600,0          |

*À Consideração superior  
O Técnico Superior  
Manuel João Ferreira”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.  
(Aprovado em minuta)

## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO DE APOIO NA ÁREA DA HABITAÇÃO / PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA N.º 2680/21**



**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 91/2021 do Serviço de Ação Social, datada de 2021-06-28, com o seguinte teor:

*“Exma. Senhora Vice-Presidente, da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães  
Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação socioeconómica do processo com registo de entrada 2680/21, informo V.ª Ex.ª que o processo de candidatura cumpr os requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado na área da habitação.*

*O processo encontra-se ultimado para avaliação técnica das obras necessárias no cumprimento dos artigos 17º e 18º, adquirindo o direito de beneficiar do subsídio requerido, na quantia máxima de € 5.000,00 (cinco mil euros).*

*À consideração superior*

*A Técnica Superior*

*Andrea Pinheiro”*

(Doc.2)

Informação n.º 216/2021 do Chefe de Divisão dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 2021-08-02, que se transcreve:

*“Tendo sido remetido, a este Serviço, o processo da candidata com registo de entrada 2680/21, ao abrigo do Regulamento supra identificado, foi efetuada a avaliação dos trabalhos necessários, apresentando-se, em anexo, o orçamento corrigido.*

*À consideração superior.*

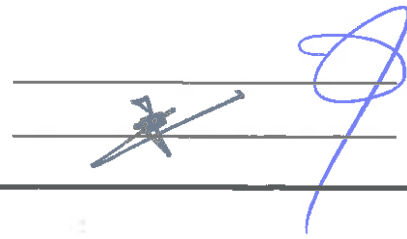
*O Chefe da DSPAE*

*Manuel Monteiro”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 91/2021 do Serviço de Ação Social e à informação n.º 216/2021 da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor € 5.000.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO DE APOIO NA ÁREA DA HABITAÇÃO / PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA N.º 3037/21**



**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 45/2021 do Serviço de Ação Social, datada de 2021-05-11, com o seguinte teor:

*“Exma. Senhora Vice-Presidente, da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães  
Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação socioeconómica do processo  
com registo de entrada 3037/21, informo V.ª Ex.ª que o processo de candidatura cumpre os  
requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado na área da habitação.*

*O processo encontra-se ultimado para avaliação técnica das obras necessárias  
no cumprimento dos artigos 17º e 18º, adquirindo o direito de beneficiar do subsídio  
requerido, na quantia máxima de € 5.000,00 (cinco mil euros).*

*À consideração superior*

*A Técnica Superior*

*Andrea Pinheiro”*

(Doc.2)

Informação n.º 219/2021 do Chefe de Divisão dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia,  
datada de 2021-08-02 que se transcreve:

*“Tendo sido remetido, a este Serviço, o processo da candidata com registo de entrada 3037/21, ao abrigo do  
Regulamento supra identificado, foi efetuada a avaliação dos trabalhos necessários, apresentando-se, em  
anexo, o orçamento corrigido.*

*À consideração superior.*

*O Chefe da DSPAE*

*Manuel Monteiro”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 45/2021 do Serviço  
de Ação Social e à informação n.º 219/2021 da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e  
Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor €  
5.000.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS  
DESAFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO DE  
APOIO NA ÁREA DA HABITAÇÃO / PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA N.  
º3775/21**



*[Handwritten signature]*

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 64/2021 do Serviço de Ação Social, datada de 2021-05-31, com o seguinte teor:

*“Exma. Senhora Vice-Presidente, da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães  
Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação socioeconómica do processo com registo de entrada 3775/21, informo V.ª Ex.ª que o processo de candidatura cumpr os requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado na área da habitação.*

*O processo encontra-se ultimado para avaliação técnica das obras necessárias no cumprimento dos artigos 17º e 18º, adquirindo o direito de beneficiar do subsídio requerido, na quantia máxima de € 5.000,00 (cinco mil euros).*

*À consideração superior*

*A Técnica Superior*

*Andrea Pinheiro”*

(Doc.2)

Informação n.º 220/2021 do Chefe de Divisão dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 2021-08-02 que se transcreve:

*“Tendo sido remetido, a este Serviço, o processo da candidata com registo de entrada 3775/21, ao abrigo do Regulamento supra identificado, foi efetuada a avaliação dos trabalhos necessários, apresentando-se, em anexo, o orçamento corrigido.*

*À consideração superior.*

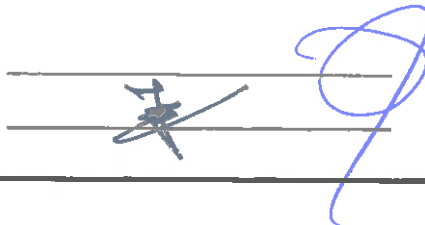
*O Chefe da DSPAE*

*Manuel Monteiro”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 64/2021 do Serviço de Ação Social e à informação n.º 220/2021 da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor € 4.840.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO DE APOIO NA ÁREA DA HABITAÇÃO / PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA N.º 3826/21**



**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 61/2021 do Serviço de Ação Social, datada de 2021-06-01, com o seguinte teor:

*“Exma. Senhora Vice-Presidente, da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães  
Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação socioeconómica do processo  
com registo de entrada 3826/21, informo V.ª Ex.ª que o processo de candidatura cumpr  
os requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado na área da habitação.*

*O processo encontra-se ultimado para avaliação técnica das obras necessárias  
no cumprimento dos artigos 17º e 18º, adquirindo o direito de beneficiar do subsídio  
requerido, na quantia máxima de € 5.000,00 (cinco mil euros).*

*À consideração superior*

*A Técnica Superior*

*Andrea Pinheiro”*

(Doc.2)

Informação n.º 218/2021 do Chefe de Divisão dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia,  
datada de 2021-08-02 que se transcreve:

*“Tendo sido remetido, a este Serviço, o processo da candidata com registo de entrada 3826/21, ao abrigo do  
Regulamento supra identificado, foi efetuada a avaliação dos trabalhos necessários, apresentando-se, em  
anexo, o orçamento corrigido.*

*À consideração superior.*

*O Chefe da DSPAE*

*Manuel Monteiro”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 68/2021 do Serviço  
de Ação Social e à informação n.º 218/2021 da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e  
Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor €  
5.000.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS  
DESAFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO DE  
APOIO NA ÁREA DA HABITAÇÃO / PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA N.  
º 5637/21**



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 97/2021 do Serviço de Ação Social, datada de 2021-07-20, com o seguinte teor:

*“Exma. Senhora Vice-Presidente, da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães  
Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação socioeconómica do processo com registo de entrada 5637/21, informo V.ª Ex.ª que o processo de candidatura cumpr os requisitos exigidos para o benefício do apoio solicitado na área da habitação.*

*O processo encontra-se ultimado para avaliação técnica das obras necessárias no cumprimento dos artigos 17º e 18º, adquirindo o direito de beneficiar do subsídio requerido, na quantia máxima de € 5.000,00 (cinco mil euros).*

*À consideração superior*

*A Técnica Superior*

*Andrea Pinheiro”*

(Doc.2)

Informação n.º 217/2021 do Chefe de Divisão dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 2021-08-02 que se transcreve:

*“Tendo sido remetido, a este Serviço, o processo da candidata com registo de entrada 5637/21, ao abrigo do Regulamento supra identificado, foi efetuada a avaliação dos trabalhos necessários, apresentando-se, em anexo, o orçamento corrigido.*

*À consideração superior.*

*O Chefe da DSPAE*

*Manuel Monteiro”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 97/2021 do Serviço de Ação Social e à informação n.º 217/2021 da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor € 4.986,60.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO DE APOIO NA ÁREA DA HABITAÇÃO / FIM DO PRAZO DE AUDIÊNCIA DO INTERESSADO /PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA N. º34270/21**



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 99/2021 do Serviço de Ação Social, datada de 2021-07-26, com o seguinte teor:

*“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal*

*Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3, do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, cumpre-me informar V.ª Ex.ª que findou o prazo de audiência da interessada, e que a mesma nada acrescentou ao processo após ter tomado conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura a apoio na área de habitação.*

*Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento.*

*À consideração Superior,*

*A Assistente Operacional*

*Sónia Matos”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 99/2021 do Serviço de Ação Social, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 12º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, indeferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

**DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**

**TIAGO MIGUEL PEREIRA SOARES / ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 10/2019 / AMEDO / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 88/2021, da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2021-07-21, com o seguinte teor:

*“Exmo. Senhor*



*(Handwritten signature and stamp)*

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que terminou no dia 20 de julho do corrente ano, o prazo para o requerente Tiago Miguel Pereira Soares se pronunciar sobre a intenção de declarar a caducidade do alvará de obras n.º 10/2019, relativo à construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na localidade de Amedo. Assim ao abrigo do Decreto — Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto — Lei 136/2014, de 9 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, deverá ser declarada a caducidade do respetivo alvará pela Câmara Municipal.*

*Á consideração superior*

*O Assistente Técnico*

*Paulo Lopes”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º88/2021 da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar (alvará de licença de obras n.º 10/2019), em nome de Tiago Miguel Pereira Soares.

(Aprovado em minuta)

**ALCINA DA CONCEIÇÃO MOUTINHO NOVAIS / PROCESSO DE OBRAS N.º 3/20 / RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO/ LAVANDEIRA / TÉRMINO DO PRAZO DE ENTREGA DOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES / AUDIÊNCIA PRÉVIA PARA EFEITOS DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

**Documentos em apreciação:**

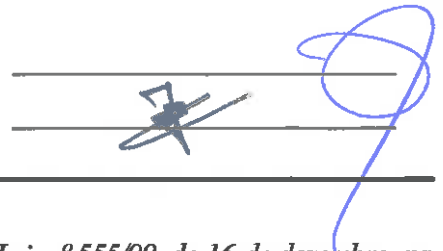
(Doc.1)

Informação n.º 89/2021, da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2021-07-26, com o seguinte teor:

*“Exmo. Senhor*

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que no dia 24 de junho de 2021, terminou o prazo para a entrega dos projetos de especialidade referente ao processo de obras n.º 3/20, destinado ao licenciamento de obras de reconstrução de um edifício de habitação, sito na Rua da Mimoso n.º 49, na localidade de Lavandeira, em nome de Alcina da Conceição Moutinho Novais, uma vez que foi ultrapassado o prazo normal de seis meses nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e considerada, a suspensão do processo pelo período máximo de seis meses, de acordo com o n.º 6 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.*





*Assim, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que remete à Câmara Municipal a declaração da caducidade, após audiência prévia da interessada.*

*À consideração Superior  
O Assistente Técnico  
Paulo Lopes”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 89/2021 da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de reconstrução de um edifício de habitação (processo de obras n.º 3/20), em nome de Alcina da Conceição Moutinho Novais, devendo promover-se a audiência de interessado.  
(Aprovado em minuta)

**ILDA DO CÉU MADUREIRA GOMES ARAÚJO / ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 3/2020 / AMEDO / AUDIÊNCIA PRÉVIA PARA EFEITOS DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 90/2021, da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2021-07-26, com o seguinte teor:

*“Exmo. Senhor*

*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que o alvará de licença de obras n.º 3/2020 de 2020/01/23 referente ao processo de obras n.º 56/2017, para a reconstrução de um edifício destinado a arrumos, em nome de Ilda do Céu Madureira Gomes Araújo, sito na localidade de Amedo, terminou no dia 24/07/2021. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto — Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto — Lei 136/2014, de 9 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, que remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada a caducidade do respetivo alvará pela Câmara Municipal, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.*

*À consideração Superior  
O Assistente Técnico  
Paulo Lopes”*



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 90/2021 da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de reconstrução de um edifício destinado a arrumos (alvará de obras n.º 3/2020), em nome de Ilda do Céu Madureira Gomes Araújo, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

**FRANCISCO MANUEL MENDONÇA DE ABREU E LIMA / ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 24/2021 / ZEDES / UNIÃO DE FREGUESIAS DE AMEDO E ZEDES**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 24/2021 (legalização de um edifício destinado a habitação unifamiliar com área total de 360 m<sup>2</sup>), emitido em 2021-07-27, em nome de Francisco Manuel Mendonça de Abreu e Lima, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2021/07/26, e que incidem sobre um prédio sito na Rua do Calvário n.º 113, na localidade de Zedes na União de Freguesias de Amedo e Zedes no Concelho de Carrazeda de Ansiães

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**MARIA DO CÉU MARQUES / POMBAL/ PEDIDO DE COMPROPRIEDADE**

**Documentos em apreciação:**

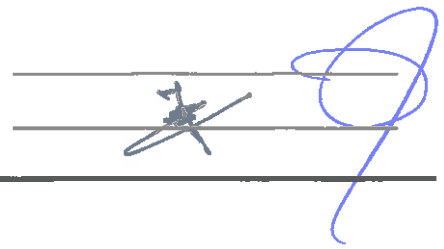
(Doc.1)

Informação do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2021-07-28, com o seguinte teor:

*“Relativamente ao requerido pelo munícipe Mana do Céu Marques, Cabeça de Casal da Herança de informo quanto a:*

*1 — Caracterização da pretensão.*

*A entidade requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio de sua propriedade para dois compartes.*



2 — *Pareceres de entidades externas.*

*Não há lugar a recolha de pareceres*

3 — *Análise urbanística.*

*A análise a nível do RPDMDCA é a seguinte:*

*O prédio assinalado com o artigo matricial n.º2827 e será para 6 partes sem proporção pré-estabelecida.*

*O prédio está localizado parcialmente em:*

- *Solo Urbano - Espaços residenciais do Nível III e IV*
- *Perímetro Urbano — Pombal*
- *Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro*
- *Recursos Naturais - Recursos Ecológicos - Parque Natural Regional do Vale do Tua*

4 — *Proposta / Conclusão*

*O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 556/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de julho e o RPDMDCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).*

5 — *Proposta / Conclusão.*

*Pode ser constituída propriedade do prédio em causa.*

*À consideração superior*

*A Técnica Superior*

*Susana Bártolo”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2021-07-28, autorizou a constituição de propriedade, nos termos propostos.

*(Aprovado em minuta)*

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

### **COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE / ISENÇÃO DE PAGAMENTO NOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS / PROPOSTA DE EXTENSÃO DA ISENÇÃO A CRIANÇAS DOS 6 AOS 12 ANOS**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2021-08-03, com o seguinte teor:



**“PROPOSTA**

**COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE – ISENÇÃO DE PAGAMENTO NOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS**

*No dia 12 de agosto, comemora-se o Dia Internacional da Juventude. Como é do conhecimento geral a celebração deste dia decorre de uma recomendação resultante da Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude que teve lugar em Lisboa, entre os dias 8 e 12 de agosto de 1998.*

*No dia 17 de dezembro de 1999, a Assembleia Geral das Nações Unidas, na sua resolução 54/120 endossou a recomendação feita pela Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude e declarou o dia 12 de agosto como Dia Internacional da Juventude. Considerando que o Município de Carrazeda de Ansiães tem por prática frequente comemorar este dia, de forma ativa através do lançamento de atividades e incitativas dirigidas a esta faixa etária, mas que este ano devido da situação epidémica que se vive não será possível comemorar este dia com eventos e espetáculos.*

*Considerando que entre os equipamentos municipais existentes são taxadas as entradas na Piscinas Municipais Descobertas e no Centro Interpretativo do Vale do Tua.*

*Proponho que a isenção, ao abrigo da alínea e) do ri<sup>2</sup> 1 do art<sup>5</sup>-’ 33 da lei n2 75/2013 de 12 de setembro, do pagamento das entradas nas Piscinas Municipais Descobertas e no Centro interpretativo do Vale do Tua, no dia 12 de agosto, seja também estendida às crianças entre os 6 e os 12 anos.*

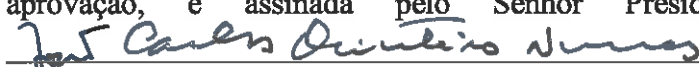
*Paços do Concelho, 3 de agosto de 2021*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.  
(Aprovado em minuta)

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e trinta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, , João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.



---

*[Handwritten signature]*  
(O Presidente da Câmara Municipal)

